Lei nº: 1.383, de 15 de Abril de 2014.



"Considera de utilidade Pública à Associação dos Dependentes Químicos e Portadores de Doenças Psiquiátricas de São Miguel dos Campos - ADQPAL, estado de Alagoas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municípal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Dependestes Químicos e Portadores de Doenças Psiquiátricas de São Miguel dos Campos - ADQPAL, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Praça Dr. José Inácio, 173, Centro, CEP 57.240.000, São Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, inscrita sob o CNPJ nº 16.920.069/0001-73, e no Cadastro Estadual Isento, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Adailton Antônio da Silva.

Art. 2º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a instituição Associação dos Dependestes Químicos e Portadores de Doenças Psiquiátricas de São Miguel dos Campos - ADQPAL, em São Miguel dos Campos - AL.

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

São Miguel dos Campos, 15 de Abril de 2014.

George Clemente Vicira

Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos municipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 15 de Abril de 2014.

Isa Maria Barros de Magalhães

Secretária Municipal de Administração e Finanças